

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 10/2026

Relator: Giordane Alberto

EMENTA: “Autoriza o repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 10/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, no exercício de 2026, às entidades responsáveis pela administração de Praças Municipais de Esportes no Município de Itaúna.

A proposição prevê o repasse do valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo **R\$ 60.000,00** destinados à Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luiz Turkemburg” e **R\$ 60.000,00** à Associação Desportiva Itaúna Runners, responsável pela administração do Centro Esportivo “Juscelino Kubitschek de Oliveira”.

Os repasses serão formalizados mediante a celebração de convênio ou instrumento congênere entre o Município e as entidades beneficiárias, devendo ser estabelecidos critérios para aplicação dos recursos e para a respectiva prestação de contas, conforme a legislação vigente.

É o relatório.

II – ANÁLISE / VOTO DO RELATOR

No que se refere aos aspectos de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, observa-se que o projeto trata de matéria de natureza orçamentária e financeira, relacionada à destinação de recursos públicos para entidades responsáveis pela administração de equipamentos esportivos municipais, conforme se depreende da análise do Projeto de Lei nº 10/2026, bem como das informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo em resposta ao pedido de informação desta Casa, recebida em 11 de março de 2026.

Verifica-se que a despesa encontra-se devidamente prevista no orçamento do exercício de 2026, estando consignada em dotação orçamentária específica, não implicando aumento de despesas além das já autorizadas na Lei Orçamentária vigente.

Ressalta-se, ainda, que os repasses contribuirão para a manutenção e conservação de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, promovendo inclusão social, qualidade de vida e fortalecimento do convívio comunitário.

Ademais, a proposição encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade na gestão fiscal, bem como com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, **o voto do relator é pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 10/2026**, por atender aos aspectos orçamentários e financeiros de competência desta Comissão, cabendo ao Plenário a apreciação e deliberação da matéria.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o voto do Relator, entendendo que o Projeto de Lei nº 10/2026 reúne condições de prosseguir em sua tramitação, cabendo ao Plenário a apreciação e deliberação final da matéria.

Sala das Comissões, 16 de março de 2026.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro